



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD nº 15236/2025

Cuidam os autos de prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2024, celebrado com a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões reutilizáveis de 45kg e 13kg, inclusa a instalação dos botijões, para atender às necessidades deste Tribunal em Goiânia e Aparecida de Goiânia.

No doc. 4, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que o vencimento do ajuste ocorrerá em 30/01/2026, completando 24 meses de vigência, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

No mais, ressaltou que foi efetuada uma consulta consolidada de pessoa jurídica no site do Tribunal de Contas da União (doc. 3), não tendo sido encontrado nenhum registro do CNPJ da empresa (00.961.053/0001-79).

A Contratada acenou positivamente à prorrogação (doc. 5). Da mesma forma, o gestor do ajuste (doc. 6), oportunidade em que atestou que os serviços vêm sendo executados de forma regular e satisfatória.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Contratações/Área de Compras, no doc. 19, esclareceu que, *"...com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 10.701,92 (dez mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos), ou seja, maior que o valor contratado, conforme Estimativa de custo nº 131/2025 (docs. 14, 18)".*

Nesse contexto, no doc. 20, esta Diretoria-Geral validou a estimativa de custos realizada e, considerando os termos contratuais e as manifestações positivas da gestora e da contratada, reconheceu a conveniência administrativa da prorrogação.

Indagada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 21, que há, nesta data, valor programado na Proposta Orçamentária 2026 para a despesa em pauta, conforme valor anual estimado consignado no doc. 2.

Nesse sentido, a Secretaria de Licitações e Contratos juntou a documentação que demonstra a regularidade da empresa (docs. 22/24), e a minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024 (doc. 25).

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 271/2025 (doc. 29), por meio do qual, entre outras coisas, ressaltou que os requisitos legais e contratuais para a prorrogação em tela foram comprovados nos autos, não havendo óbice jurídico para a formalização do aditivo em destaque.

Ademais, salientou que “...o instrumento que formalizará a prorrogação em pauta (minuta do 2º Termo Aditivo – doc. 25) foi elaborado em conformidade com os preceitos normativos que regem a matéria, em especial a Lei n. 14.133/2021”, restando, pois, implícita, a sua aprovação.

Ante o exposto, **AUTORIZO a prorrogação contratual** em apreço, nos termos da minuta aprovada, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização do aditivo e adoção das demais providências decorrentes, cuidando de, ao final, dar ciência à Secretaria de Orçamento e Finanças para oportuno reforço da nota de empenho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
EMPRESA **FONSECA MARTINS
COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, neste ato representada por Rafael Antônio da Fonseca Martins, Empresário, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 15236/2025, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), firmado em 30/01/2024, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula décima do instrumento original, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026, e terá eficácia legal a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª



Documento assinado digitalmente

RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS

Data: 08/09/2025 17:33:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINADO ELETRONICAMENTE
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
Empresário
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.